



TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE POLÍTICA

ELEIÇÕES 2024

BOLETIM SOBRE O PROCESSO POLÍTICO EM MOÇAMBIQUE



Editor: Lázaro Mabunda | Director: Edson Cortez | Assessor: Joseph Hanlon | Oficial de Comunicação: Lílana Mangove

Número 322 – 24 de Outubro de 2024

Publicado pelo CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Fernão Melo e Castro, nº 124, Maputo, Moçambique.
eleicoes@cipmoz.org <https://www.cipeleicoes.org/>

O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte

Para subscrever a edição em Inglês <https://cipeleicoes.org/eng/>
e a versão em português <https://www.cipeleicoes.org/>

Frelimo ganha o controlo total, Renamo destruída, Podemos nova oposição oficial

A CNE vai anunciar os resultados nacionais oficiais esta tarde, às 14h30, hora local. Os resultados foram preparados pelo STAE com base nos resultados provinciais, e não sofreram grandes alterações em relação aos números que temos estado a reportar aqui com base nos editais provinciais.

No parlamento nacional, a Frelimo ganhou 11 assentos, passando a ter 195. Este número representa mais de três quartos dos assentos e dá-lhe poder total para alterar a constituição. A Renamo perde dois terços dos seus lugares no parlamento, passando de 60 para 20. Perde assim o seu lugar como o segundo maior partido no parlamento. Este facto será um grande golpe financeiro para a Renamo, porque o segundo partido recebe uma grande quantidade de dinheiro do Estado e, normalmente, fica com uma parte do salário parlamentar dos deputados.

O Podemos passa a ser o segundo partido no parlamento, com 31 lugares. O MDM desce de 6 para 4 lugares.

A votação de Ossufo Momade, da Renamo, caiu de 1.356.644, há cinco anos, para 403.591, este ano. Ficou atrás dos 1.412.511 de Venâncio Mondlane. Como segundo candidato presidencial mais votado, Mondlane substitui Momade no Conselho de Estado.

A reunião da CNE de ontem foi aberta a membros dos partidos e a observadores. Durou mais de sete horas. Embora tenha sido chamada de apuramento e, por lei, seja aberta, na realidade, a reunião consiste apenas em a CNE receber do STAE os resultados que compilou, o que é feito em segredo e não pode ser visto pelos partidos, observadores ou pela imprensa. Mas a reunião de ontem foi muito mais aberta do que a de há uns anos atrás. No entanto, a falta de transparência continua a ser a norma.

AR assentos - seats			
Party-partido	2019	2024	difference-diferença
Frelimo	184	195	11
Renamo	60	20	-40
MDM	6	4	-2
Podemos		31	31
Total	250	250	0

A CNE rejeita o pedido da UE de apresentação dos resultados das assembleias de voto

A Comissão Nacional de Eleições (CNE) rejeitou o pedido da UE, dos partidos políticos, dos advogados e da sociedade civil para que os editais das assembleias de voto sejam tornados públicos de forma organizada. A sua justificação é de que a lei (Lei no 15/2024 de 23 de Agosto, art. 119) diz que a contagem da CNE é feita com base nos editais distritais e provinciais e, portanto, os editais das assembleias de voto estão fora do seu mandato. Mas a lei (Lei no 15/2024 de 23 de Agosto, Secção II) também exige que a informação dos editais das assembleias de voto seja enviada para a CNE. De facto, a maioria dos editais distritais já contém esta informação. Assim, o STAE e a CNE poderiam compilar e publicar os resultados das assembleias de voto, como fizeram no passado.

Os votos inválidos nunca foram controlados

A lei exigia que os votos inválidos (nulos) fossem verificados a um nível superior, por duas razões: Em primeiro lugar, os membros das mesas de voto são muitas vezes demasiado rigorosas na exclusão de um voto, mesmo quando a intenção do eleitor é clara. Em segundo lugar, um importante meio de fraude consiste em retirar os votos válidos da oposição e colocá-los simplesmente na pilha dos nulos durante a contagem. Em ambos os casos, a oposição perde normalmente votos. Daí a exigência de controlo (“requalificação”) dos nulos.

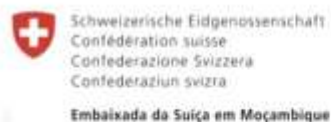
Isto foi inicialmente feito pela CNE, a nível nacional, e depois passou para o nível distrital e provincial. A lei recentemente alterada voltou a fazê-lo a nível nacional (Lei no 15/2024 de 23 de Agosto, art. 120). Parece que a CNE não se apercebeu da mudança e não verificou os nulos, mas foi dito aos distritos que já não tinham essa responsabilidade.

	FICHA TÉCNICA:	ENDEREÇOS:
	Director: Edson Cortez Autor: Joseph Hanlon Editor: Lázaro Mabunda Assessor: Joseph Hanlon Revisão Linguística: Samuel Monjane Layout: Alberto Manguela	Centro de Integridade Pública Bairro da Sommerschield, Rua Fernão Melo e Castro nr. ° 124, Maputo Web: https://www.cipeleicoes.org/ Facebook: @cipeleicoes Instagram: @cipeleicoes Tiktok: @cipmoz Telegram: +258 843890584

Financiado por:



Parceiros do CIP:



Norwegian Embassy



Reino dos Países Baixos

